DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS 7848
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO
BIBLIOTECA
PELO SEU "VOTO" SEUS PROBLEMAS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 221 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1964

Divisão Administrativa

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 62, item IX, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 215, combinado com o artigo 252, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 198 — Suspender preventivamente, por 30 (trinta) dias, no período de 27 de outubro a 25 de novembro de 1964, Milton Teixeira de Lima, Mensageiro, nível 1, do Quadro de Pessoal dêste Conselho, lotado na Portaria. — *Dorival Frotté* — Diretor.

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

N.º 199 — Designar o Consultor Jurídico, Dr. Hesio Kleber Fernandes Pinheiro para tratar, em Brasília, de assuntos de interêsse dêste Conselho, junto as Procuradoria Geral da República e Consultoria Geral da República.

O Presidente do Conselho Nacional de pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, e tendo em vista a Resolução do Conselho Deliberativo na 692ª Sessão, de 25 de setembro de 1963, resolve:

N.º 200 — De acôrdo com o art. 135 da Lei n.º 1 711, de 28 de outubro de 1952 e art. 3º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, conceder ao Consultor Jurídico, Hesio Kleber Fernandes Pinheiro, duas (2) diárias no valor de Cr$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos cruzeiros) cada, por sua viagem a Brasília — DF., no dias 29 e 30 de outubro de 1964, conforme portaria n.º 199 de 27 de outubro de 1964. — *Antonio Moreira Couceiro* — Presidente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 2 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1º de janeiro de 1964, o servidor Theodomiro Silva, face à sua aposentadoria por invalidez, de conformidade com os artigos 178 — inciso III e 178 — III da Lei nº 1.711.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Rubens Celso Sandoval
DiretorGeral

PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 29 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1º de janeiro de 1964, o servidor Manoel Ramos da Silva, face à sua aposentadoria por invalidez, de conformidade com os artigos 176 — inciso III e 178 — inciso III da Lei nº 1.711.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Nº 30 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1º de janeiro de 1964, o servidor Remigio Ramires Vania, face à sua aposentadoria por tempo integral de serviço, de conformidade com o disposto na Lei número 3.908 e Decreto Parlamentar número 1.420.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Nº 31 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1º de janeiro de 1964, o servidor Venâncio Ortiz, face à sua aposentadoria, por tempo integral de serviço, de conformidade com o disposto na Lei nº 3.908 e Decreto Parlamentar nº 1.420.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Rubens Celso Sandoval
DiretorGeral

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 281 — Conceder exoneração, a pedido, a partir de 27 de agôsto de 1964, na forma do item I, do art. 75, da Lei n.º 1 711, de 28 de outubro de 1952, ao Escrevente Datilógrafo AF-204.7, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Guilherme Silbemberg, que tinha exercício no 15º D.F.O.S. (Processo n.º 8.954-64). — *Nelson Felicio dos Santos* — Diretor-Geral.

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Gratificação Adicional — Em 21 de outubro de 1964. (Art.. 146 da Lei número 1.711-52)

Concedida a Fulgêncio Pedra Filho, Feitor GL-401.5, correspondente á 25 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr$ ..... 10.500,00, a partir de 30 de março de 1964. Proc. nº 6.623-64.

Em 20 de outubro de 1964

Concedida a Altamiro Mendes Guimarães, Oficial de Administração ... AL-201.12.A, correspondente a 25 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr$ ..... 12.425,00, a partir de 25 de agôsto de 1964. — Proc. nº 8.563-64.

Em 16 de outubro de 1964

Concedida a Sebastião da Silva Júnior, Motorista CT-401.10B, correspondente a 25 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr$ 10.700,00, a partir de 29 de abril de 1964. — Processo número 8.621-64.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLITICA AGRARIA

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 109 — Designar Miriam Etienne Arreguy, Oficial de Administração, nível 12-A, para responder pelas funções de Secretária do Presidente da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 2-F, fixado na Portaria nº 2.203, de 19 de junho de 1964, ficando, em conseqüência, dispensada das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Cadastro do Pessoal Temporário do Serviço de Registro e Contrôle, da Divisão de Pessoal, da Secretaria Administrativa.

Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 24 de julho de 1964.

Nº 110 — Designar Paulo Gomes Ferreira, Escriturário, nível 8-A, para, em substituição a Pedro Corrêa de Aquino Netto, Responsável pela Turma de Consignações da Seção Financeira, integrar a Comissão de que trata a Portaria nº 72, de 2 de setembro do corrente ano.

Nº 111 — Designar Roberto Cano de Arruda para responder pelas funções de Assessor da Presidência, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 1-F, fixado na Portaria nº 2.203, de 19 de junho de 1964.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE CODIFICAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e interior:			*Capital e interior:*		
Semestre . . .	Cr$	600,00	*Semestre* . . .	Cr$	450,00
Ano	Cr$	1.200,00	*Ano*	Cr$	900.00
Exterior:			*Exterior:*		
Ano	Cr$	1.300,00	*Ano*	Cr$	1.000,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr$ 1,00, por ano decorrido.

2. Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 22 de setembro de 1964.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, *ex-vi* do art. 218 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista que a Comissão designada pela Portaria nº 2.04, de 29 de maio de 1964, não pôde cumprir os seus trabalhos no prazo legal, por motivo de acidente em razão do qual faleceu um de seus membros, resolve:

Nº 112 — Na forma do art. 218 e na conformidade de entendimentos fixados na Exposição de Motivos número 352, de 4 de março de 1952, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, de 21 dos mesmos mês e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, considerar dissolvida, a partir de 23 de julho de 1964, a referida Comissão, a qual era constituída de Edgard de Abreu Carvalho, João Cândido e Moacyr Vieira dos Santos, e sob a presidência do primeiro servidor.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, *ex-vi* do art. 218, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 113 — Designar de acôrdo com o parágrafo 1º do art. 219 do referida Lei Edgard de Abreu Carvalho, Responsável pela Seção de Receita do Serviço de Orçamento, da Divisão de Contabilidade, João Cândido da Silva, Escriturário, nível 10-B, e Walter Barbosa Motta Técnico de Contabilidade, nível 13, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérto encarregada de apurar as irregularidades verificadas na Delegacia Estadual da SUPRA no Rio Grande do Sul.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 114 — Designar Sebastião Andrade, Engenheiro-Agrônomo TC. 101.17.A, para responder pelas funções de Administrador do Estabelecimento Rural do Tapajós, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 4-C, fixado na Portaria nº 2.203, e 19 de junho de 1964. — *José Gomes da Silva.*

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 115 — Designar Enda de Gregório Costa, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, para responder pelas funções de Secretária do Serviço de Arrecadação, da Divisão de Arrecadação, da Secretaria Administrativa atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 11-F, fixado na Portaria número 2.203, de 19 de junho de 1964.

2. Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 1 de julho de 1964.

Nº 116 — Designar Hilton Pinto Sobral, Redator, nível 16, para responder pelo expediente da Seção de Divulgação Interna do Serviço de Relações Públicas do Gabinete da Presidência da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 4-F, fixado na Portaria nº 2.203, de 13 de junho de 1964.

2. Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 16 de setembro de 1964.

Nº 117 — Homologar o deslocamento de Walter Thadeu Marinho de Carvalho, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, em objeto de serviço à Fazenda Floresta, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 29 de julho a 7 de agôsto de 1963, concedendo-lhe 10 (dez) diárias, nos têrmos do art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *José Gomes da Silva.*

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 118 — Designar Antonio Coelho Malta, Engenheiro Agrônomo, para colaborar com a Presidência da SUPRA nos estudos que têm por escôpo a elaboração de projetos de Reforma Agrária no Nordeste do País.

Nº 119 — Designar Emiliana de Moraes Guimarães para responder pelo expediente da Seção de Educação Popular Rural, da Divisão de Assistência e Promoção, do Departamento de Promoção e Organização Rural, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 4-F, fixado na Portaria nº 2.203, de 19 de junho de 1964.

2. Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 4 de junho de 1964.

Nº 120 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.357, de 17 de janeiro de 1964, publicada no *Diário Oficial* do dia 28 do mesmo mês, na parte referente à Santina da Silva dos Santos, Auxiliar de Portaria, nível 7-A. — *José Gomes da Silva.*

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 121 — Dispensar, a pedido, Newton de Carvalho, das funções de Responsável pelo expediente da Delegacia Estadual da SUPRA no Rio de Joneiro.

Nº 122 — Designar Dryden Castro de Arezzo, Engenheiro-Agrônomo, nível 17-A, para responder pelo expediente da Delegacia Estadual da SUPRA no Rio de Janeiro, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 5-C, fixado na Portaria número 2.203, de 19 de junho de 1964, ficando o servidor, em conseqüência, dispensado das funções de Responsável pela Divisão de Organização Rural, do Departamento de Promoção e Organização Rural. — *José Gomes da Silva.*

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IV, do Decreto nº 1.878-A de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 123 — Delegar competência a Rubens Licínio Rodrigues de Souza, Secretário Administrativo, para:

a) autorizar pagamento relativo à despesas de gás, luz e telefone;

b) decidir sôbre as defesas apresentadas pelos contribuintes em decorrência dos levantamentos de débitos realizados pela Fiscalização, bem como determinar a inscrição em Dívida Ativa, e negar ou conceder isenção de contribuição, na forma da lei;

c) homologar concessão de passagens a migrantes, requisitadas sem prévia autorização.

Nº 124 — Delegar competência a Clodomiro Moreira, Responsável pelo expediente da Delegacia Estadual da SUPRA, em Santa Catarina, para assinar, em nome da referida Autarquia, com o Sr. José Ferreira, Procurador da Srª Mercedes de Campos Ramos, Proprietária do imóvel situado à Rua Bocaiúva, 117, Florianópolis, a prorrogação do contrato de mencionado prédio, para funcionamento da supracitada Delegacia.

2. Arbitrar o aluguel em Cr$ .... 100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme cláusula do contrato de locação, anexado ao processo 10.037-63, com início a 1º de janeiro de 1964 e término a 31 de dezembro de 1965. — *José Gomes da Silva.*

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962 que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o contido no CI-DEPA número 276-64, resolve:

Nº 125 — Instituir, com o fim especial de, nas áreas desapropriadas pela SUPRA, abaixo relacionadas, proceder a pesquisas visando ao levantamento de dados indispensáveis a uma conclusão sôbre as referidas desapropriações, 3 (três) comissões composta dos seguintes membros:

Primeira — Para as áreas de Pedra, Santa Clara, Santa Cruz e Guaratiba, no Estado da Guanabara.

Armando Lages Nadler — Responsável pela Seção de Planejamento do Uso da Terra — Coordenador.

Fernando Dayse de Souza Pedreira — Pesquisador Social.

Maria Helena Adélia de Vicente da Silva Salgado — Responsável pela Seção de Organização Social.

Segunda — Para as áreas de Tocaia, Padre João (Marilândia), no Município de Magé, no Estado do Rio de Janeiro:

José Carlos da Costa Martins — Responsável pelo Serviço de Planejamento Agrônomo — Coordenador.

Fernando Scotti de Oliveira — Responsável pela Seção de Planejamento Regional.

Cólio José Alves — Sociólogo.

Terceira — Para as áreas de Penha, Caixão, Capivari Piranema e Mato Grosso no Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro:

Mário Nogueira da Silva — Engenheiro Agrônomo, nível 17-A — Coordenador.

Zeno Conicius Muller — Responsável pelo Serviço de Planejamento Econômico.

Arlovaldo Franco Filho — Sociólogo.

2. Conceder a cada um dos membros acima citados, 10 (dez) diárias, nos têrmos do artigo 135, da Lei 1 711, de 28 de outubro de 1952 bem como aos servidores Nilo Alves Pereira, Jorge Eugênio Fernandes da Cruz, Serventes nível 5 e Davenir Pires, Motorista, que acompanharão os referidos técnicos àquelas localidades — *José Gomes da Silva.*

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IV, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 520 — Delegar competência a Rubens Ideário Rodrigues de Souza, Secretário Administrativo, para movimentar contas bancárias em nome da SUPRA, no Banco do Brasil, Agência Centro, no Rio de Janeiro e Agência Central, em Brasília e na Caixa Econômica Federal do Brasil, podendo assinar cheques, ordens de pagamento e de transferência, abrir e encerrar contas, receber e dar quitação e verificar saldos.

2. A presente Portaria vigorará a partir de 18 de novembro de 1964. — *José Gomes da Silva.*

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr$ 150,00

À VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 167 — Nos têrmos do art. 80, § 2º, alíneas "d" e "e" da Lei número 4.024, de 20 de dezembro de 1961, admitir a partir de 1 de janeiro de 1964 até 31 de dezembro de 1964, Henrique Rodrigues da Costa, como especialista temporário, com atribuições de Auxiliar de Ensino da Faculdade Nacional de Filosofia, mediante a retribuição mensal de Cr$ 42 000 00 (quarenta e dois mil cruzeiros), paga à conta da Verba 1.6.23.04 — Inciso 27 do Orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 28 e 30 de janeiro do corrente ano.

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 618 — Designar a partir de 9 de outubro de 1964, Emilio Soares Martyre, Oficial de Administração, AF-201.14.B da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, para exercer atribuições de Oficial de Gabinete do Diretor da Divisão de Contabilidade, percebendo gratificação de representação nos têrmos do art. 145, item VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União equivalente ao símbolo (teto) 8-F.

Nº 619 — Designar, a partir de 9 de outubro de 1964, Othon de Castro Carvalho, Correntista, AF-203.7.A da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, para exercer atribuições de Oficial de Gabinete do Diretor da Divisão de Contabilidade percebendo gratificação de representação nos têrmos do art. 145, item IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, equivalente ao símbolo (teto) 8-F.

Nº 620 — Designar, a partir de 9 de outubro de 1964, Sebastião Ruas de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7 da Parte Permanente do Quadro Ordinário da Universidade do Brasil, para exercer atribuições de Auxiliar de Gabinete do Diretor da Divisão de Contabilidade, percebendo gratificação de representação nos têrmos do art. 145, item IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, equivalente ao símbolo (teto) 14-F.

Nº 623 — Designar Stella Pereira Torreão, Escriturário, AF-202.20.B, da Parte Permanente do Quadro Extranumerário de Pessoal desta Universidade para servir junto ao Gabinete do Diretor do Departamento de Educação e Ensino, com atribuições de Auxiliar de Gabinete, percebendo gratificação de representação nos têrmos do art. 145, item IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, equivalente ao símbolo (teto) 9-F.

O Diretor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 2º alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 13 de junho de 1946 e de acôrdo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961.

Nº 629 — Atendendo ao que consta do processo nº 18.053-64 — UB., conceder exoneração a Wilma Barbosa de Araújo, Auxiliar de Enfermagem P-1702.8.A, interino, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Neurologia.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 630 — Atendendo ao que consta do Processo nº 19.779-64-UB., dispensar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 1964, Marie Margot Maurer, especialista temporário, com atribuições de Técnico Especializado, com a retribuição mensal de Cr$ . . 42.000 00 (quarenta e dois mil cruzeiros) à conta da Verba 1.6.23.04 — Inciso 27, do Orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 28 e 30 de janeiro do corrente ano, no Instituto de Neurologia.

Nº 631 — Atendendo ao que consta do Processo nº 9.980-64-UB, designar Energina Ramos da Silva, Datilógrafo AF-503.9.B da P.P. do Q.E.P. da U.B., para substituto eventual de Chefe da Seção de Expediente Escolar 10-F da Escola Nacional de Engenharia em vaga decorrente da dispensa de Edméa de Souza Carvalho.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência "ex vi" do art. 22 alínea "f", do Estatuto da Universidade aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no *D.O.* de 27 do mesmo mês.

Nº 632 — Atendendo ao que consta do Processo nº 18.281-64-UB, designar Maria Antonieta Amado Dantas, Enfermeira, TC-1.201.18.B, do QP — PP — MEC, para exercer, na Escola de Enfermeiras Ana Neri a função gratificada de Chefe do Serviço de Enfermagem, 3-F, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, em vaga decorrente da aposentadoria de Odette de Souza Leite Coutinho.

(*) PÔRTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 542 — Atendendo ao que consta do processo nº 16.764-64—U. B., designar Julimar Tôrres Nunes Leal, Assistente de Ensino Superior, EC-503.17, da P. P. do Q. E. P. da U. B., para representar a Universidade do Brasil junto às repartições com sede em Brasília, nos assuntos de interêsse da referida instituição, sem ônus para os cofres públicos. — *Joanidia Sodré*, Reitor em exercício.

(*) Nota do S. Pb. Republicada por ter saído com incorreções no *D. O.* de 16.10.64.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 2 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 238 — Declarar que Luiz Henrique Mendes Campos, nos têrmos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acôrdo com o parágrafo único do art. 23 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Oficial de Administração AF-201.12.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o art. 2º, do Decreto número 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964. — Prof. *João David Ferreira Lima*, Reitor.

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e da competência que lhe delegou o Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, através da Portaria nº 26-64, publicada no *Diario Oficial* de 6 de abril de 1964, Seção I, Parte I, página 3.103, e tendo em vista o que consta do processo nº 9.014-64, da Reitoria, resolve:

Nº 239 — Atribuir, de acôrdo com os artigos 145, item III e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Bento de Oliveira, Servente GL-104.5, matrícula número 1.358.762; Dirce Sardá, Escrevente Datilógrafa AF-204.7, matrícula nº 1.029.931; Esmeralda Polli, Auxiliar de Bibliotecária EC-102.7, matrícula nº 1.029.934; Américo de Oliveira, Servente GL-104.5, matrícula nº 1.029.932; Licério Paiva, Servente GL-104.5, matrícula número 1.029.933 e Bento Romão Cardoso, Operário Rural P-207.6, matrícula nº 1.029.935, vinculados ao Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, a gratificação correspondente a um têrço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 3 a 10 de agôsto do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Direito. — Prof. *Ferreira Lima*, Reitor.

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 246 — Atribuir, de acôrdo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, a gratificação corrspondente a um têrço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 3 a 10 de agôsto do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Direito: Clóvis Mauro da Silva, Escriturário AF-202.8-A, matrícula número 2.129.687; Luiz Alexandre Muller, Escriturário AF-202.8.A, matrícula nº 2.129.693; Lênio Fortkamp, Escriturário AF-202.8.A, matrícula nº 2.129.692; e Zuraide de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo AF-204.7, matrícula nº 2.176.104. — Prof. *Ferreira Lima*, Reitor.

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, usando de suas atribuições e tendo em vista o artigo 5º do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, resolve:

Nº 257 — Declarar que Olavo Antônio Nunes, nos têrmos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 28 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de cargo de Operário Rural P207.6, da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964. — Prof. *João David Ferreira Lima*, Reitor.

PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 260 — Atribuir, de acôrdo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, a gratificação correspondente a um têrço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 3 a 13 de agôsto do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras: Ary Medeiros, Inspetor de Alunos EC-204-9.A, matrícula nº 2.090.045; Ewaldo Domingos Broering, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.090.047 e Joceli Silveira, Arquivista EC-303.7.A, matrícula nº 2.090.040.

Nº 271 — Atribuir, de acôrdo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Carlos Alfredo Kilian, matrícula nº 2.176.126, Escr. Datilógrafo AF-204.7, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina desta Universidade, a gratificação correspondente a um têrço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 3 a 11 de agôsto do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Medicina. — Prof. *Ferreira Lima*, Reitor.

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 274 — Atribuir, de acôrdo com os artigos 145, item III, e 150, item I, paragrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Medicina desta Universidade, a gratificação correspondente a um têrço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 3 a 11 de agôsto do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Medicina: Nilo Moreira de Melo, Escrevente-Dactilógrafo AF-204.7, matrícula nº 2.176.125; Maria Schetz Steiner, Oficiala de Administração AF-201.12-A, matrícula nº 2.129.625; Miriam Azevedo de Castro, Escriturária AF-202.8.A, matrícula número 2.176.222 e Zolli Merize Koerich, Técnico de Contabilidade P.701.13.A, matrícula nº 2.129.620.

Nº 276 — Prorrogar, de acôrdo com o artigo 27, parágrafo único da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, até 22 de setembro do corrente ano, o prazo para a posse do Professor Luiz Osvaldo D'Acampora, Catedrático Interino da Cadeira de Farmácia Galênica, no cargo de Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade de Santa Catarina.

Nº 277 — Atribuir, de acôrdo com os artigos 145, item III e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Helena Simões Corrêa, Escrevente-Dactilógrafa AF-204.7, matrícula nº 2.176.133; João José Haberbeck Fagundes, Escrevente-Dactilógrafo AF-204.7, matrícula nº 2.176.106; Luiz Manganelli Orofino Filho, Desenhista P-1.001 12.A, matrícula nº 2.129.182; Justino Avelino, Chefe de Portaria GL-301-13, matrícula nº 2.007.860; Beatriz Montenegro D'Acampora, Oficiala de Administração AF-201.12.A, matrícula nº 2.090.492; Aldo Pereira do Nascimento, Motorista GT-401.8.A matrícula nº 2.129.657; Ademar Cardoso, Zelador GL-101.7.A, matrícula nº 2.176.105 e Hermes José Graipel, Motorista GT-401.8.A, matrícula número 2.129.658, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um têrço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 1 a 10 de setembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria. — Prof. *Ferreira Lima*, Reitor.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 284 — Prorrogar, de acôrdo com o art. 27, parágrafo único, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, até 22 de setembro do corrente ano, o prazo para a posse do Professor Emil Flygare, Catedrático Interino da Cadeira de Histologia e Embriologia, no cargo de Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Santa Catarina

Nº 286 — Declarar que Neusa Nunes Gomes, nos têrmos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Oficial de Administração AF-201.12.A, da Parte Especial do quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o art. 2º do Decreto número 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 285 — Declarar que Luiz Firmino Hames, nos têrmos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962 no cargo de Armazenista AF-102.8.A da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1964.

Nº 287 — Prorrogar de acôrdo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 até 22 de setembro do corrente ano o prazo para a posse do Professor Samuel Fonseca, Catedrático Interino da Cadeira de Prótese Buco-Facial no cargo de Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de Santa Catarina. — Prof. *Ferreira Lima*, Reitor.

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 292 — Atribuir, de acôrdo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos sservidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Escola de Engenharia Industrial desta Universidade, a gratificação correspondente a um têrço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o mês de agôsto do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Escola de Engenharia Industrial: Edson Carminatti, Escrevente-Datilógrafo AF.204.7, matrícula nº 2.176.168; Luiz Carlos Santos, Escriturário AF-202.8.A, matrícula nº 2.129.178; Ilvanio Loss Porto, Escrevente-Datilógrafo AF.204.7, matrícula nº 2.129.364 e Walter Souza, Laboratorista P.1602.8.A, matrícula nº 2.176.170. — Prof *Ferreira Lima*, Reitor.

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 293 — Atribuir, de acôrdo com os artigos 145, item III e 150, item II, parágrafo 2º da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Orli João da Costa, Trabalhador GL.402.1, matrícula número 2.129.775; Wilson Hipólito Costa, Trabalhador GL.402.1, matrícula nº 2.129.655; Alzemiro Lidio Vieira, Trabalhador GL.402.1, matrícula número 2.129.667 e Ari João Laurentino, trabalhador GL-402-1, matrícula nº 2.129.678, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação de Cr$ 2.083,00 (dois mil e oitenta e três cruzeiros, pela prestação de dez (10) horas de serviços extraordinários no mês de agôsto do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários do orçamento interno da Reitoria. — Prof. *Ferreira Lima*, Reitor.

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 295 - Designar, a partir de 14 de agôsto do corrente ano, Teodoro Rogerio Vahl, matrícula nº 2.129.656, Oficial de Administração AF.201.12.A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, para exercer, como substituto, as funções de Diretor da Divisão de Material desta Universidade, enquanto durar o afastamento legal do respectivo titular, José Fortkamp. — Prof. *Ferreira Lima*, Reitor.

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 296 — Atribuir, de acôrdo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b" do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Baltazar Carioni, Escrevente-Datilógrafo AF.204.7, matrícula número 2.176.115, vinculado ao Quadro de Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3 de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 13 a 31 de agôsto do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria. — Prof. *Ferreira Lira*, Reitor.

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 298 — Atribuir, de acôrdo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Mario Vilain Paiva, Servente GL. .. 154.6, Matrícula nº 2.129.681, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 24 a 28 de agôsto do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria: Lourival Vieira, Servente GL.104.5, matrícula nº 2.176.171; Celso Martins da Silveira, Armazenista AF.102.8.A, matrícula nº 2.129.676; Marco Aurélio Boabaid, Escriturário AF.202.8.A, matrícula nº 2.129.668 e Marcelo Subino Rupp, Escriturário AF-202.8.A matrícula nº 2.129.696. — Prof. *Ferreira Lima*, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

RELAÇÃO D.P. Nº 10-64

Apostilas

Apostilada a Portaria nº 338-38, agregando, na forma da Lei número 1.741-52, o funcionário Luiz Madureira Sewaybricker, nº 349 no cargo de Chefe de Serviço, símbolo PC-6 e 6-C, a contar, respectivamente, de 24-8-59 e 1 de julho de 1963, já observada a prescrição quinquenal.

Avulsões

Foram declarados avulsos no Quadro de Pessoal do Instituto de acôrdo com o art. 165 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1 918-37, os seguintes funcionários a contar

de 9-9-64, Maria Francisca Soares, nº 5.171, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14 na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro; a contar de 18-2-64 Luis Afonso de Figueiredo Rodrigues, nº 8.129, ocupante do cargo de Escriturário, nível 10, no Estado da Guanabara; a contar de 1-7-64, Wanderley Abi Saber, nº 7.993, ocupante do cargo de Escriturário, nível 10, na Delegacia no Estado de São Paulo; a contar de 2-5-64, Aurélio Balster Burse, nº 9.960 ocupante do cargo de Escriturário nível 10 na Delegacia no Estado de São Paulo.

Exonerações

Jaci Maria da Silva nº 13.659, a contar de 3-964, do cargo de Escriturário nível 8, na Delegacia no Estado da Bahia;

João Evaristo Marques dos Santos, nº 19.410, a contar de 3 de setembro de 1964, do cargo de Escriturário, nível 8 na Delegacia no Estado da Bahia;

Olavo Leitão Filho, nº 42.327, a contar de 16-7-64, do cargo de Almoxarife, nível 14, que exerce em caráter interino, na Delegacia no Estado de São Paulo;

Paulo de Paula, nº 42.713, a contar de 10-7-63, do cargo de Escriturário, nível 8, que exerce em caráter interino, na Delegacia no Estado de São Paulo;

Geraldo Tomaz de Aquino, número 43.071, a contar de 12 de novembro de 1963, do cargo de Zelador, nível 7 que exerce em caráter interino, na Agência em Guarabira no Estado da Paraíba.

Nomeações tornadas sem efeito

Foram tornadas sem efeito as Portarias a seguir mencionadas, em virtude de não se haver verificado a posse, no cargo de Escriturário, no Estado de Minas Gerais:

Portaria nº 81.943-64 — Sinézio Pereira Paim;
Portaria nº 82.842-64 — Bolivar Jorge Ottoni;
Portaria nº 82.976-64 — Lucy Moreira da Costa;
Portaria nº 83.036-64 — Maria Violeta Villela Rocha;
Portaria nº 83.136-64 — Vicente Neves Murta;
Portaria nº 83.137-64 — Lucilio José Rocha Filho;
Portaria nº 83.144-64 — Maria da Piedade Machado;
Portaria nº 83.153-64 — Orchidea de Melo Ribeiro;
Portaria nº 83.381-64 — Marly Mendonça;
Portaria nº 83.397-64 — José Sérgio Fabiano Matos Mibielli.

Idem, no Estado da Bahia:

Portaria nº 82.711-64 — Lícia Marise Lopes;

Portaria nº 83.127-64 — Florisseth Gomes dos Santos;

Portaria nº 83.128-64 — Maria de Lourdes Dantas;
Portaria nº 83.133-64 — Wanda Therezinha da Silva;
Portaria nº 82.712-64 — Pompeia Mendes Lima;
Portaria nº 82.716-64 — Maria da Conceição Pereira Alves;
Portaria nº 82.717-64 — Antonio dos Sastos;
Portaria nº 83.123-64 — Marialva Barroso de Souza;
Portaria nº 83.124-64 — José Newton de Andrade Aquino;
Portaria nº 83.125-64 — José Rodrigues Fernandes;
Portaria nº 83.126-64 — Angelina Lofiego;
Portaria nº 83:129-64 — Ney Costa da Cunha Lima;
Portaria nº 83.130-64 — Elírio Portugal;
Portaria nº 83.132-64 — José Ferreira Cardoso;
Portaria nº 83.134-64 — Ivonilde Souza Pastori;
Portaria nº 83.370-64 — Ayrton da Nova Vasconcellos;
Portaria nº 83.371-64 — Edmundo Colombiano dos Santos;
Nº 83.372-64 — Maria Bernadeth Costa Bahia;
Portaria nº 83.384-64 — Júlio José de Almeida;
Portaria nº 83.395 — Carlos Ernesto Pimentel Foppel;
Portaria nº 83.386-64 — Clayton Faria de Lima.

Vantagens

Concessão de acréscimo bienal aos funcionários Almir Luna Lobato número 72.565, 9% a contar de 12 de julho de 1960;

Manoel de S. Gomes Júnior, número 16.122, 9% a contar de 1 de julho de 1960;

Wagner Rodrigues Vieira, número 16.229, 7% a contar de 1 de julho de 1960;

Nivaldo Pedro Gastardi, nº 9.312, 6% a contar de 12-7-60;

Antonio Rodrigues de Andrade, nº 15.824, 9% a contar de 1 de julho de 1960 e 5% a contar de 12 de julho de 1960;

Maria José de Souza Reis, 18% (total de 2 cotas) a contar de 27 de setembro de 1959 e 9% a contar de 12-7-60.

Concessão de gratificação adicional por tempo de serviço aos seguintes funcionários:

Adhemar Rodrigues de Souza, número 888, 25% a contar de 31 de julho de 1964;

Clarisse Fernandes Behar, número 1.320, 15% a contar de 22 de julho de 1964;

Vicente Rebouças de Oliveira, número 1.394, 25% a contar de 4 de junho de 1964;

Olinda Cruz J. Ferreira, nº 1.689, 25% a contar de 15-2-64;

Djalma Albuquerque Loureiro, número 72.756, 25% a contar de 12 de julho de 1960;

Laura V. Dias da Silva, nº 2.901, 25% a contar de 7-8-64;

Américo Prado Rebelo nº 900, 15% a contar de 11-8-63;

Vera Barbosa Araujo Franco, número 2.548, 15% a contar de 8 de abril de 1962.

Concessão da gratificação especial de 20% de nível universitário a que se refere o art. 74 da Lei nº 3.780 de 1960 à Assistente Social Maria Ofélia da Costa Araújo nº 43.775, no período de 5-9-62 a 31 de maio de 1964.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO Nº 1.855-64 DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ .... 5.108.780,20 (cinco milhões, cento e oito mil, setecentos e oitenta cruzeiros e vinte centavos), para atender as despesas com a adoção de um veículo de carga, correndo a referida despesa à subconsignação 1.2.3.08.05 — da conta 172 — Créditos Especiais.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. — *Paulo Maciel*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 1.856-64 DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ .... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento da subvenção que é concedida, anualmente, à Associação Atlética Brasil Açucareiro, destinado à aquisição de brinquedos para o Natal dos filhos dos funcionários do IAA, correndo a referida despesa à subconsignação .... 1.2.7.07 — (Auxílios às Instituições Diversas), da conta 172 — Créditos Especiais, da Divisão Administrativa.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. — *Paulo Maciel*, Presidente.

Guia de Recolhimento do Impôsto do Sêlo
por Verba Especial
Preço: Cr$ 2,00
A VENDA! Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência 1 - Ministério da Fazenda
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

Verba Bancária
Guia de Recolhimento
Preço: Cr$ 0,40
À VENDA! Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência 1 - Ministério da Fazenda
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 134-64

Ata do recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 da concorrência pública, relativa ao Edital número 206-64, para o prosseguimento e conclusão da Galeria da Tôrre, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme publicação no Diário Oficial de 15 de outubro de 1964, pág. nº 2.535 (Secção I — Parte II).

Às quinze horas do dia nove de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede dêste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão, Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome e Francisco José Teixeira Machado, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2 referentes ao Edital nº 206, de 1964, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Construtora T. Guedes & Cia. Limitada.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope nº 1 da firma acima citada, para verificação da documentação, e o envelope nº 2, foi rubricado pelos membros da Comissão, para posterior abertura, do acôrdo com o Edital.

Em seguida, o Presidente informou aos presentes que a abertura do envelope nº 2, seria feita no dia dez (10), motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Presidente mandou abrir o envelope nº 2 da firma acima citada, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Construtora T. Guedes & Cia. Limitada — Preço total dos serviços: Cr$ 54.774.000,00 (cinqüenta e quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1964. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Octávio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências e Serviços de Obras. — *Ayrton Manoel DAvila*, Procurador, Membro da Comissão. — *Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome*, Engenheiro, Membro da Comissão. — *Francisco José Teixeira Machado*, Engenheiro, Membro da Comissão.

ATA Nº 135-64

Ata da reunião da C.C.S.O. para o recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública, relativa ao Edital nº 213, de 1964, execução de serviços de dragagem marítima na Baía de Sepetiba, para obtenção de material para conclusão do "Dique de Orla", ligando os diques existentes da margem direita do canal São Francisco e esquerda do Itagaí, no Estado da Guanabara, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme publicação no Diário Oficial de 15 de outubro de 1964, páginas 2.535 e 2.536) quinze de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro págs. 2.535 e 2.536) — (Seção I — Parte II).

Às dezessete horas do dia cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede dêste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome e Francisco José Teixeira Machado e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital nº 213-64, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da Sociedade Técnica de Engenharia e Representações — S. T. E. R. — S.A

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope nº 1, para verificação da documentação; o envelope nº 2, foi rubricado pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda da mesma, para posterior abertura de acôrdo com o Edital.

Em seguida, o Presidente informou aos presentes que a abertura do envelope nº 2, seria feita às dezessete horas do dia seis, de acôrdo com o Edital, motivo pelo qual, declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Presidente mandou abrir o envelope número 2, da firma citada cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Sociedade Técnica de Engenharia e Representações S.T.E.R. — S.A. — Preço total dos serviços:..... Cr$ 43.200.000,00 (quarenta e três milhões e duzentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 60 (sessenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Presidente encerrou a sessão, às dezessete horas e vinte minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1964. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Octávio Dias Moreira*, Presidente. — *Ayrton Manoel D'Avila*, Procurador. — *Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome*, Engenheiro, Membro da Comisão. — *Francisco José Teixeira Machado*, Engenheiro, Membro da Comissão.

ATA N.º 36-64

Ata da reunião da C.C.S O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da Concorrência Pública, relativa ao Edital número 136-64, para prosseguimento do revestimento do canal Riacho do Mel, na cidade de Arcoverde Estado de Pernambuco, 5.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme publicação no Diário Oficial de seis de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, página 2.450 (Seço I — Parte II).

As dezessete horas do dia vinte e três de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede dêste Departamento reuniu-se a Comissão composta pelo engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da C.C.S. O., pelo procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome e Francisco José Teixeira Machado e pelo administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes "Ns. 1 e 2", referentes ao Edital nº 135-64, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope n.º 1 da firma citada, para verificação da documentação; o envelope n.º 2 foi rubricado pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda da mesma, para posterior abertura, de acôrdo com o Edital.

Em seguida, o Presidente informou aos presentes, a abertura do envelope n.º 2, seria feita às quinze horas do dia vinte e oito, de acôrdo com o Edital motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Presidente mandou abrir o envelope número 2 da firma citada, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Companhia de Investimentos e Construções Ltda.

Preço total dos serviços: ..... Cr$ 126.109.350,00 (cento e vinte e seis milhões, cento e nove mil, trezentos e cinquenta cruzeiros).

Prazo para execução: 13 (treze meses.

Nada mais ocorrendo, o Presidente encerrou a sessão, às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Octávio Dias Moreira*, Presidente. — *Ayrton Manoel D'Avila*, Procurador. — *Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome*, Engenheiro Membro da Comissão. — *Francisco José Teixeira Machado*, Engenheiro Membro da Comissão.

EDITAL Nº 239-64

Edital de concorrência pública, para a construção de 5 (cinco) pontes de concreto armado sôbre o Canal Tamandaré, em Belém, Estado do Pará, 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Autorizado pelo Sr. Diretor Geral dêste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acôrdo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª *condição* — Para se inscrever na concorrência, devem as firmas interessadas comparecerem, (por representante legalmente habilitados) à séde do D.N.O.S., no dia e hora marcado na 2ª condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C.C.S.O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrencia.

II — Da Apresentação de Documento e Propostas

2ª *condição* — No dia 14 (quatorze) de dezembro de 1964, às 15 (quinze) horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital, de concorrência, deverão apresentar à C.C.S.O., do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

No 1º — "Envelope nº 1" — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma ....., para inscrição na concorrência pública, relativa ao Edital nº 239-64.

No 2º "Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Propostas da firma ...., para execução dos serviços de que trata a concorrência pública, relativa ao Edital nº 239-64.

3ª *condição* — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelopes nº 1 (um).

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de .... Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente, ou títulos da dívida pública federal na qual esteja declarado que a caução se destina à apresentação de proposta para a execução dos serviços objetivada na concorrência pública de que trata o Edital nº 239-64, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais municipais e estaduais, inclusive certidão negativa de quitação com o impôsto de renda, a qual deverá ser datada do ano em curso.

c) Certificado a que se refere o Artigo 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

e) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

f) Documentos comprovantes de serviços semelhantes.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data ser igual ou superior a Cr$ 10.000 000.00 (dez milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguro social).

i) Apólices de Seguro de Acidente de Trabalho.

j) Quitação com o Impôsto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

III — Do Exame dos Documentos e Julgamento das Propostas

4ª *condição* — A C.C.S.O., receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1 (um) facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2 (dois), devidamente fechado, será rubricado presentes e membros da Comissão.

5ª *condição* — No dia 15 (quinze) de dezembro de 1964, às 11 (onze) horas reunir-se-á novamente a C.C.S.O., com a presença dos interessados (representantes legalmente habilitados) das firmas que concorrerem para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio de inscrições, e restituir o envelope nº 2 (dois) das que não estiverem em condições, e, portanto não podendo serem inscritas.

6ª *condição* — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O., qualquer reclamação ou observações sôbre a documentação apresentada para julgamento final.

7ª *condição* — Considerados os inscritos, passará a C.C.S.O., à abertura dos envelopes nº 2 (dois) dos mesmos, devendo as propostas nelas contidas, serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverão declarar que o proponente se submete as condições dêste Edital constando

ainda: preço global por extenso e em algarismos, prazo em meses para terminação dos serviços; data e assinatura do proponente.

8ª *condição* — As propostas serão do modêlo anexo às Especificações.

9ª *condição* — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais lavrando a C.C.S.O., a seguir uma Ata, em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação a qual será publicada no *Diário Oficial* da União, antes do qualquer decisão sôbre a concorrência.

10ª *condição* — Nenhuma proposta será levada em consideração, desde que exceda a importância de ..... Cr$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), ou estabeleça para realização dos serviços, um prazo maior do que 10 (dez) meses, contados a partir da data da publicação do contrato no *Diário Oficial*.

11ª *condição* — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos têrmos dêste Edital, por menos que sejam essas divergências ou ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª *condição* — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar os serviços não serão considerados para classificação e não poderá exceder o fixado nêste Edital.

13ª *condição* — No caso de absoluta igualdade entre as propostas, a comissão procederá por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, a C.C.S.O. procederá nos têrmos dos artigos 742 e 756 do Regulamento de Contabilidade Pública.

14ª *condição* — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

15ª *condição* — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral, sem que por êsse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

16ª *condição* — As condições estabelecidas neste Edital, fazem parte do contrato.

17ª *condição* — Tôdas as despesas necessárias ou inerente à lavratura do contrato, correrão por conta da firma empreiteira.

18ª *condição* — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Govêrno, pelo fato de não ser homologado o contrato.

19ª *condição* — Ficam fazendo parte integrante dêste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovada pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para o presente concorrência, que serão fornecidas aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão da Concorrências de Serviços e Obras, dêste Departamento onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

20ª *condição* — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação no *Diário Oficial*, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

21ª *condição* — A restituição da das firmas não inscritas será providenciadas pelo D.N.O.S., a partir do dia seguinte à data da concorrência.

22ª *condição* — Se dentro de cinco dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do D.N.O.S., a caução referida na 3ª condição. A juizo do Sr. Diretor Geral dêste Departamento, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

23ª *condição* — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Govêrno Federal, a firma que se negar a cumprir a sua proposta.

24ª *condição* — A despesa com a execução dos trabalhos correrá a conta da verba: Fundo Nacional de Obras de Saneamento ou pelas verbas próprias distribuídas a êste Departamento no exercício de 1964 (Lei número 4.295 de 16 de dezembro de 1963). — *Octavio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 170-64

Retificação

No Edital nº 170-64, publicado no *Diário Oficial* de 3 (três) de Novembro de 1964, (Seção I — Parte II) página nº 2.648, onde se lê:

2ª *condição* — No dia 27 (vinte e sete) de novembro de 1964, às 15 (quinze) horas, as firmas pretendentes a adjudicação do presente Edital, etc. ...

Leia-se:

2ª *Condição* — No dia 21 (vinte e um) de dezembro de 1964, às 17 (dezessete) horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de concorrência, deverão apresentar à C.C.S.O, do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 642 — 8º andar dois envelopes, com os seguintes sobrescritos:

Onde se lê:

3ª *condição* — São os seguintes os documentos a serem apresentadas, no envelope fechado nº 1:

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) etc...

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma ser igual ou superior à Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Leia-se:

3ª *condição* — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1:

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução "se destina à apresentação da proposta para execução dos serviços" objetivada na concorrência pública do Edital número 170-64, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma ser igual ou superior à Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Onde se lê:

5ª *condição* — No dia 30 (trinta) de novembro de 1964, às 17 horas, etc. ...

Leia-se:

5ª *condição* — No dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 1964, às 17 (dezessete) horas, reunir-se-á novamente a C.C.S.O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorreram para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope número 2 (dois) das que não estiverem em condições e portanto, não podendo ser inscritas. *Octavio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Comissão de Inquérito

Por decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, referente ao Processo nº 1.105.578-64, o servidor Oswaldo Trevisan, é convidado a comparecer perante a referida Comissão, na Avenida Almirante Barroso, 78, sala 405, de 12 às 18 horas, a fim de apresentar defesa na forma do art. 222 da Lei nº 1.711-52, até 10 dias, após o término do prazo de citação dêste Edital (15 dias após a primeira publicação do mesmo) de acôrdo com o parágrafo 2 do citado artigo, por situação suscetível de ser capitulada no inciso II, do art. 207 da Lei acima citada. — *Eduardo Victor Visconti*, Presidente da Comissão.

(Dias: 18 — 20 — 23 — 25 — 27 — 30 de novembro; 2 e 4 de dezembro de 1964).

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 89 — MARÇO — 1964

Preço: Cr$ 300,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

PREÇO DÊSTE NÚMERO: CR$ 10,00